



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS

Gabinete do Prefeito / Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 33, de 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração Processo Administrativo para Declaração de Vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria pelo RGPS, designa Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.497/2024 (Estatuto dos Servidores), que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no **Tema 1150** de Repercussão Geral, que veda a manutenção no cargo de servidor aposentado pelo RGPS quando a lei local prevê a vacância;

CONSIDERANDO a confirmação oficial recebida do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), via Ofício nº /2026, dando conta da jubilação do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a necessidade de observar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o Art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo de Declaração de Vacância para apurar a situação funcional e processar o desligamento do servidor JOSÉ CARLOS XAVIER COSTA, ocupante do cargo de **PEM**, Matrícula nº 4234, em razão de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 11/03/2026
João Paulo Barreiro
PREFEITO

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

Art. 2º – Designar os servidores estáveis abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante:

I - Nilza Alves Gomes, Matrícula 0908;

II – Adina Maria Gomes, Matrícula 7464;

III – Niete Borges Rosa, Matrícula 7518;

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas – MG, 11 de março de 2026.

Alessandro Mota Barbosa

Prefeito Municipal